



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1439 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983

CRIA FUNÇÃO, SOB REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE TAMURA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica criada, junto ao Serviço de Administração, 01 (uma) função de Técnico Administrativo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

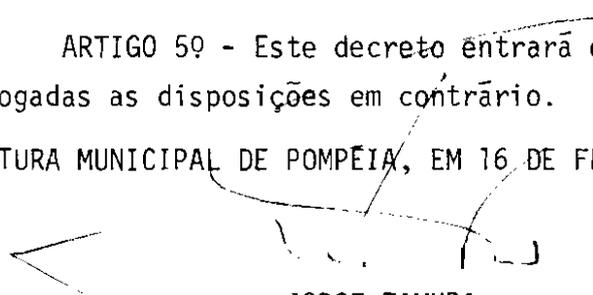
ARTIGO 2º - Pelo desempenho da função ora criada, no regime de 48 (quarenta e oito) horas semanais, o contratado fará jus ao salário de Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - As atribuições da função de Técnico de Administração são: a) organizar e implantar os serviços de compra; b) organizar e implantar os serviços de almoxarifado; c) organizar e implantar os serviços de admissão e controle de pessoal; d) organizar e implantar serviços correlatos; e) desempenhar as atribuições determinadas pelo chefe imediato; g) atender as determinações do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - A contratação só pode recair em quem tenha no mínimo curso de nível médio completo e experiência comprovada no serviço público.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1983.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA; EM 16 DE FEVEREIRO DE 1983.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO